



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO Nº. 258, de 17 de setembro de 2015.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIDO JOÃO BALESTRIN, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal Nº. 2.205 de 12 de Junho de 2014 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 e RE nº 25/2014 do Estado do Rio Grande do Sul:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a premiação e demais regulamentos do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Estado do Rio Grande do Sul do Programa Nota Fiscal Gaúcha, que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro aos cidadãos que adquirirem mercadorias no comércio varejista do Município de Tenente Portela-RS cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo Único A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, bem como a publicação no “site” do Programa da Nota Fiscal Gaúcha na internet <http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A entrega da premiação aos ganhadores será realizada na Prefeitura Municipal de Tenente Portela-RS situada na Praça Tenente Portela, nº. 23, no prazo de até 90



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

(noventa) dias da data da realização do sorteio. Os ganhadores deverão comparecer na Prefeitura munidos de seus documentos de identificação para fazer o termo de entrega da premiação.

Art. 3º Fica estabelecida a seguinte premiação:

Sorteio – Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Setembro, Outubro e Novembro/2015.

1º Prêmio no valor de R\$ 400,00

2º Prêmio no valor de R\$ 200,00

3º Prêmio no valor de R\$ 100,00

4º Prêmio no valor de R\$ 100,00

5º Prêmio no valor de R\$ 100,00

Sorteio – Dezembro/2014 e Agosto/2015.

1º Prêmio no valor de R\$ 1.500,00

2º Prêmio no valor de R\$ 1.000,00

3º Prêmio no valor de R\$ 500,00

4º Prêmio no valor de R\$ 200,00

5º Prêmio no valor de R\$ 200,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 08 de Julho de 2014.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

ELIDO JOÃO BALESTRIN

Prefeito de Tenente Portela – RS

Registre-se e Publique-se:

Em 08 de Julho de 2014

Nilson Luiz Rosa Lopes

Secretário Municipal de Administração